PARECER Nº 040/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 118/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Hilton de Aguiar, que “denomina 'José Olímpio Lopes’ a Rua 1, situada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “nascido em 1961 José olímpio, nasceu em um arraial próximo a Divinópolis, sempre morou na roça. José olímpio saiu para trabalhar ainda jovem, em uma carvoeira depois começou uma plantação no arraial onde nasceu, e começou a “fazer feira” no ano de 1980. Em 1985 casou-se Sirleida Aparecida Lopes, no qual tiveram três filhos Diego, Tatiane e Maycon, passando muita dificuldade na época, não tinha energia, e nenhum veículo de transporte, dependendo de muita gente para chegar até a feira para vender suas verduras, o tempo passou e José Olímpio conseguiu comprar uma caminhonete, e assim começou vender verduras, e repassar até para alguns amigos para ajudar no desenvolvimento deles na feira, com isso José Olímpio ficou conhecido como "Chacrinha da Feira". Já nos anos 2000 "Chacrinha" montou um mercadinho no Serra Verde para vender verdura, mesmo assim não deixou a feira de lado, fazia feira no Esplanada, Niterói e ainda durante a semana fazia a feirinha da Rio grande do Sul, isso só demonstra o quanto ele era amante das feiras de nossa cidade, sendo coordenador até o ano de 2020. Em 2021 José Olímpio, vulgo, Chacrinha faleceu, encerrando sua jornada com mais de 40 anos de feirante e deixando em nossos corações a dor da saudade e o legado de um grande homem”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 118/2023.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 10/01/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2024.01.09 17:46:41 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 118/2023